

## **TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**Processo Licitatório nº 095/2022**

**Pregão Presencial nº 005/2022**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 008/2024, QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA-MG E A  
EMPRESA PLANO INFORMÁTICA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA-MG, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.554.147/0001-99, com sede na Rua Opemá, nº 610, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo prefeito ANDRÉ LUIS SALGADO XAVIER, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PLANO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.366.974/0001-99, sediada na Rua Benedito Von Randow, nº 37, bairro Alfa Sul, na cidade de Manhuaçu-MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Neli Rhodes, em decorrência do Processo Licitatório nº 095/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2024, proveniente do Pregão Presencial nº 005/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato por mais 3 (três) meses, a partir de 09/03/2025 até 09/06/2025, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 22.290,00 (vinte e dois mil duzentos e noventa reais), a ser pago na importância de R\$ 7.430,00 (sete mil quatrocentos e trinta reais) mensais.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Piraúba, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



FICHA:55	02.04.122.0001.2004.0000.3.3.90.40	1.500	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
----------	------------------------------------	-------	------------------------------------------------------------

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

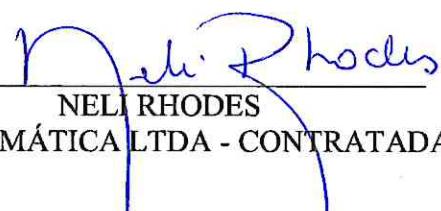
5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar a publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial do CONTRATANTE, como condição indispensável para sua eficácia, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Piraúba-MG 09 de março de 2025.

  
ANDRÉ LUIS SALGADO XAVIER  
 PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA - CONTRATANTE

  
NELI RHODES  
 PLANO INFROMÁTICA LTDA - CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

Tânia Sílvia

Nome:

Tânia da Conceição Sílvia

112.110.416-52

G. Mendonça

Nome: Tânia Mendonça  
M. 977.706-05.

R M